



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ESCLARECIMENTOS À TOMADA DE PREÇOS N. 11/2013

O Departamento de Licitações de Cafelândia/Pr., através de sua comissão de licitação instituída pelo Decreto n. 004/2013, em decorrência de solicitação de esclarecimento promovida, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA vem esclarecer o seguinte.

A ordem de respostas ao esclarecimento segue a mesma ordem do questionamento.

1.

1.1. Não há duas equipes técnicas, somente uma.

1.2. O limite de quinze pontos contidos no item 40.a do edital diz respeito ao limite de pontos que serão considerados por profissional, na medida em que cada profissional poderá, juntando as qualificações, somar no máximo 15 pontos, portanto, existe sim a possibilidade de se completar 15 pontos conforme exigido no edital.

2. O quesito suscitado pela empresa Objetiva concurso diz respeito ao Contrato. A empresa licitante deverá atentar-se no disposto no item 10.5 da minuta contratual, todos os arquivos deverão ser disponibilizados via internet (site da empresa) e, **somente** será cobrada taxa relativa à inscrição, conforme determina edital, os demais materiais deverão estar disponíveis para *download*, a título gratuito.

3. A coordenação a que se refere o item 10.11 da minuta contratual dispensa interpretações, já que o Município contrata empresa para a realização **TOTAL** do concurso Público, incluindo os fiscais, que deverão ser de responsabilidade da contratada.

4. A prova objetiva consistirá em no mínimo 20 e máximo 100 questões de múltipla escolha, divididas em diversas matérias e conteúdos conforme disposição de cada cargo e, serão objeto de análise juntamente com este Município, após a contratação com a empresa vencedora do certame.

5. A existência de prova prática ficará a cargo desta Administração dependendo as exigências do cargo. Para fins de formulação da proposta as empresas deverão considerar a existência de prova prática, independentemente dos cargos, já que o equipamento para realização da mesma será do Município. Em caso de existência, será aplicada prova prática a todos os classificados. Serão utilizados equipamentos compatíveis ao objeto do cargo pretendido.

6. Haverá prova de títulos somente para os cargos de professor. Competirá ao Município o recebimento dos títulos mediante protocolo a ser agendado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

7. As provas objetivas serão aplicadas concomitantemente para todas as áreas em dia e local a ser definido pelo Município de Cafelândia/Pr.
8. Os recursos serão recebidos mediante protocolo junto ao Município de Cafelândia.
9. Os critérios de desempate deverão constar somente em sede de edital de concurso público, entendendo esta Comissão como irrelevante tal informação para a apresentação de propostas.
10. A título de estimativa certifica-se o máximo de 1.000 mil inscritos.
11. Não haverá remuneração extra em caso do número de inscrito ultrapassar o limite apresentado acima no item 10.
12. O item doze é irrelevante à apresentação da proposta de preços.
13. O item treze é irrelevante à apresentação da proposta de preços, já que o local de realização das provas ficará a cargo única e exclusivamente do Município.

O presente termo de esclarecimento, desde já se torna parte integrante do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 011/2013.

Ademais, considerando que os esclarecimentos em questão não alteraram o objeto, quantitativo ou valorativo, mantemos a mesma data de abertura do Edital original.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 30 de agosto de 2013.


GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão de Licitação
Cafelândia/Pr.



OBJ. 0372/2013

Para: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ref.: **LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 11/2013
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, vimos solicitar alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Sobre o item 40.a), Qualificação Complementar da Equipe Técnica, solicitamos:

1.1) A equipe técnica complementar pode ser diferente da equipe técnica indicada no item 39?

1.2) Neste tópico há indicação da limitação de 15 pontos e máximo de 05 profissionais; pela tabela, o máximo de pontos por profissional, é 2,0 (dois), não havendo então, como atingir os 15 pontos e sim, somente 10 pontos. Podemos considerar que a redação correta do item 40.a é de 10 (dez) pontos e não 15 (quinze) ou a pontuação por profissional da tabela da alínea a.2 é que deve ser alterada possibilitando atingir o máximo de 15 (quinze) pontos?

2) Sendo as inscrições via Internet, no *site* da empresa, podemos considerar que o material a que se refere o item 10.4 do edital pode ser apenas na Internet, para *download* gratuito?

3) A quem compete a designação e o pagamento de pessoal para fiscalização de Provas Objetivas (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas?

4) Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico e de número de questões ou competirá à empresa essa designação?

5) Favor informar se haverá Prova Prática, além da Prova Objetiva.

5.1) Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

5.2) Se for o caso, a quem compete a disponibilidade de local, de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes práticos?

5.3) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 20 primeiros classificados na Prova Objetiva?

5.4) Se houver Prova Prática para os cargos de Motorista I (carro pesado) e de Operador de Máquina Pesado, esta será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

5.5) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

6) Favor informar se haverá Prova de Títulos, além da Prova Objetiva.

6.1) Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

6.2) Se for o caso, podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

6.3) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

7) As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e turno para todos os cargos ou há previsão de turnos distintos?



8) Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?

8.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

9) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

9.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo será realizado por pessoal do Município?

9.2) Se o desempate for a cargo da empresa, esta poderá procedê-lo utilizando o resultado do sorteio da Loteria Federal após aplicação do critério de idoso (conforme determinação legal)?

10) Com o propósito de ajustar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados de qual a expectativa do número de candidatos inscritos para este certame.

11) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

12) Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?

13) Qual a capacidade das escolas Estaduais ou Municipais (maiores) no Município de Cafelândia?

Com o propósito de ajustar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada, aguardando retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 27 de agosto de 2013.

SILVANA RIGO
Diretora

